

ARTIGO 2.º

1 — A respectiva sede da sociedade é situada no lugar e freguesia de Casais do Araújo, freguesia da Marteleira, concelho de Lourinhã.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a montagem e assistência a instalações frigoríficas.

ARTIGO 5.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Grupo Valouro, S. G. P. S., S. A.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá a dois Gerentes cuja designação compete ao sócio único e que deverá ser concretizada por via de registo da decisão em acta por ele assinada.

2 — Ficam desde já designados para desempenhar o cargo de gerentes da sociedade Dinis Manuel Oliveira dos Santos, casado, e João Carlos Matias, casado, ambos com domicílio profissional em Ed. Kilom, Quinta do Canas, São Julião do Tojal, Loures.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é suficiente uma assinatura, podendo a mesma pertencer a qualquer um dos gerentes ou então a de um procurador por ela nomeado, embora este último apenas nos exactos termos que constem da procuração outorgada.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007673835

QUATRO VENTOS — ENERGIA ELÉCTRICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 01434/30112004; identificação de pessoa colectiva n.º P 507174720; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 1/30112004.

Certifico que foi constituída uma sociedade unipessoal denominada Quatro Ventos — Energia Eléctrica, Unipessoal, L.^{da}, que se rege nos termos do contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Quatro Ventos — Energia Eléctrica, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A respectiva sede da sociedade é situada na Rua do 25 de Abril, 24, lugar de Casais do Araújo, freguesia da Marteleira, concelho da Lourinhã.

2 — Por simples decisão da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro ponto dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a produção de energia eléctrica no regime de coogeração/ciclo contínuo.

ARTIGO 5.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Quatro Ventos — Sociedade Agro-Pecuária, L.^{da}

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá a dois gerentes cuja designação compete ao sócio único e que deverá ser concretizada por via de registo da decisão em acta por ele assinada.

2 — Ficam desde já designados para desempenhar o cargo de gerentes da sociedade António José dos Santos, casado, e José António dos Santos, casado, ambos com domicílio profissional em Ed. Avibom, Vila Facaia, 2565-642 Ramalhal.

ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é suficiente uma assinatura, podendo a mesma pertencer a qualquer um dos gerentes ou então a de um pro-

curador por ela nomeado, embora este último apenas nos exactos termos que constem da procuração outorgada.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá exigir prestações suplementares de capital, até ao valor de quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e oito centimos.

Está conforme o original.

9 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007683920

EPALI — EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00479; identificação de pessoa colectiva n.º 502368250; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 02/20021203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de administrador António Pereira Mota, por renúncia em 29 de Julho de 2002.

Está conforme o original.

5 de Dezembro de 2002. — A Escriturária Superior, *Esmeralda Maria Marques da Silva Rodrigues da Costa*. 2000478409

RÁDIO CLUBE DA LOURINHÃ, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00013/260393; identificação de pessoa colectiva n.º 501893474; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 1/20062005.

Certifico que foram alterados parcialmente os estatutos da cooperativa em epígrafe, quanto ao artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, ficando assim os estatutos com a nova redacção:

Do capital social

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, no valor mínimo de 2500 euros, é variável e ilimitado e é representado por títulos nominativos de 5 euros cada um.

2 — Cada cooperador obriga-se a subscrever quinze títulos de capital no acto de admissão, devendo realizar de imediato cinco títulos de capital, e, ao pagamento de 25 euros, respeitante ao valor da jóia.

O texto dos estatutos na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Castelo Peixoto Cerqueira Reis*. 2007663392

EUROESTE — SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã. Matrícula n.º 00337; identificação de pessoa colectiva n.º 501798722; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 01/20030318.

Certifico que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis centimos para trezentos e cinquenta mil euros, após o reforço da quantia de duzentos mil trezentos e sessenta euros e sessenta e quatro centimos, por incorporação de reservas livres, subscrevendo cada um dos sócios o montante de cem mil cento e oitenta euros e trinta e dois centimos, tendo sido alterado o artigo 12.º, do referido contrato, ficando este com a seguinte nova redacção:

ARTIGO 12.º

O capital social, integralmente realizado, é de trezentos e cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de cento e setenta e cinco mil euros, pertencentes uma a

cada um dos sócios Pedro Miguel Martins Coimbra Garcia Matos e Filipe Martins Coimbra Garcia de Matos.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Março de 2003. — A Escriturária Superior, *Olga Maria Cabral Matias*.
2000332102

SINTRA

**ANBRO — RECOLHA DE CONSUMÍVEIS
DE INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}
(sociedade por quotas)**

Sede: Estrada da Ribeirinha, 92, fracção P, Alcolombal,
Terrugem, Lisboa, Sintra.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504898027; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 7 e 8/20051206.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 7/20051206.

Cessação de funções de membros do órgão social:

Gerência: Rex Anthony Jackson.

Causa: renúncia.

Data: 17 de Novembro de 2005.

Pela apresentação n.º 8/20051206, referente à inscrição n.º 5, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 5, apresentação n.º 8/20051206.

Transformação de sociedade unipessoal por quotas em sociedade por quotas, alteração do contrato de sociedade e designação de membros de órgãos sociais:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ANBRO — Recolha de Consumíveis de Informática, L.^{da}

2 — Tem sede na Estrada da Ribeirinha, 92, fracção P, Alcolombal, freguesia de Terrugem, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar, ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas de representação, em qualquer ponto do País.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na recolha de consumíveis de informática e de outros produtos informáticos para reciclagem, bem como a venda e aluguer de equipamentos, materiais e produtos informáticos.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores constantes da escrituração é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Nuno Miguel Pimenta da Purificação e Luís Pimenta da Purificação.

ARTIGO 4.º

1 — A transmissão de quotas a terceiros, ascendentes e descendentes, depende do consentimento da sociedade.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao limite de duzentos e cinquenta mil euros, de acordo com a deliberação a tomar em assembleia geral por unanimidade dos sócios, representantes da totalidade do capital.

2 — Os sócios podem fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, os quais podem ou não vencer juros.

ARTIGO 7.º

A representação voluntária de um sócio nas assembleias gerais, pode ser conferida, para além das pessoas previstas no n.º 5 do artigo 249.º do Código das Sociedades Comerciais, a outros representantes estranhos à sociedade.

ARTIGO 8.º

Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício.

29 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007997347

AUTO TÁXIS MORGADO & FILHAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 505175150; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 11 e 12/20051128.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 11/20051128.

Cessação de funções de membro do órgão social:

Gerência: Joaquim Delgado Morgado Barreiros.

Causa: falecimento.

Data: 23 de Agosto de 2005.

Certifica ainda que relativamente à mesma, sob a inscrição n.º 4 com data de 28 de Novembro de 2005, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 4, apresentação n.º 12/20051128.

Designação de membro de órgão social.

Órgão designado:

Gerência: Beatriz Maria Barreiros Morgado.

Data da deliberação: 25 de Outubro de 2005.

15 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
2007996308

**GÁLIA PLUS — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,
UNIPESSOAL, L.^{DA}
(sociedade por quotas)**

Sede: Rua da Paz e Amizade, lote 14, loja B, 3.ª cave,
esquerda, Belas, Lisboa, Sintra

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506299554; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/20051222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 28/20051222.

Deslocação da sede.

Sede: Rua da Paz e Amizade, lote 14, loja B, 3.ª cave, esquerda, 2605 Belas, Lisboa, Sintra.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

17 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*.
3000209931

TORRES VEDRAS

B. MATOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 750; identificação de pessoa colectiva n.º 500879540; data da entrada: 20041125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2003.

Está conforme.

11 de Agosto de 2005. — A Ajudante Principal, *Maria Natália Pires Dias Narciso Duarte Caetano*.
2005324507